Proj. de Lei n. 2.411/2015.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.090/GP/2015 .

Em, 09 de março de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 2.516.654,78(dois milhões quinhentos e dezeseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUPERAVIT FINANCEIRO			
07.001.27.812.1240.2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 11.139,36	21237/Conv. Estado Educ.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 14.510,00	21237/Conv. Estado Educ.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 400,00	10831/Sal. Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 2.380,38	21237/Conv. Estado Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR		28.429,74	
07.001.12.361.1207.1938	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 104.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 104.000,00	
TOTAL GERAL CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT		132.429,74	
07.001.12.361.1237.1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 509.974,83	
TOTAL A SUPLEMENTAR		509.974,83	
07.001.12.365.1234.1932	Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creches	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.714.250,21	
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.714.250,21	
07.001.12.361.1207.1938	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR		150.000,00	
TOTAL GERAL CREDITO ADICIONAL ESPECIAL RECURSO VINCULADO		2.374.225,04	
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria-SEMEC	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00	010161 - MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		10.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.516.654,78	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de R$2.374.225,04, como superavit financeiro o valor de R$132.429,74 as contrapartidas já estão inseridas nas contas do convênio e o valor de R$ 10.000,00 por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria- SEMEC	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.00,00	010161 - MDE
TOTAL A ANULAR		10.00,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA, LDO e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2015.

Art. 4° - Considerando o valor de R$ 1.714.250,21, a ser lançado após a liberação do convênio (PAC 2 -05531/2013), o valor de R$ 509.974,83 refere-se ao Termo de Compromisso PAC2 11002/2014 que será lançado no ato da liberação do convênio e o PAR nº 201405899/2014 no valor de R$ 150.000,00 também será lançado após a liberação do convênio.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 09 de março de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:85A5AF7E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 11/03/2015.
Edição 1408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/